

9304010 Arnaldo Luís Rocha Ruivo da Costa Almeida  
9330909 Sara Filipa Rodrigues Marques

A graduação produz efeitos remuneratórios desde a data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Com a delegação de competência conferida na subalínea xxxviii), da alínea c), do n.º 2 do Despacho n.º 5936/2018, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 115, de 18 de junho de 2018.

19 de junho de 2018. — O Diretor de Pessoal, *Miguel Nuno Machado da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311611928

## DEFESA NACIONAL E AMBIENTE

### Gabinetes dos Secretários de Estado da Defesa Nacional e do Ambiente

#### Portaria n.º 443/2018

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sintra com o n.º 3056/19900621 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Colares sob o artigo n.º 6161, sito na Avenida José Félix da Costa, n.º 17, na Praia das Maças, freguesia de Colares, concelho de Sintra, encontra-se atualmente inscrito a favor de Abel Fernando Vinagre e Silva que, ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, veio requerer a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre os seus termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sob o n.º DLPC.DOV.00065.2017.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente nos termos da alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto de 2017, na redação dada pelo Despacho n.º 8720/2017, de 21 de setembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2017, manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Defesa Nacional e do Ambiente, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Comissão de delimitação

1 — É constituída a comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio urbano sito na Avenida José Félix da Costa, n.º 17, Praia das Maças, freguesia de Colares, concelho de Sintra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sintra com o n.º 3056/19900621.

2 — A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

- a) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente.

#### Artigo 2.º

##### Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação elaborado pela comissão de delimitação ora constituída deve obedecer ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa, devem ser remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

3 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*. — 10 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.  
311609555

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 12867/2018

#### Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 10 de julho de 2018 e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da supracitada Portaria, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, respeitante ao procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, aberto por despacho do Comandante-Geral da GNR de 09 de maio de 2018, através de publicação em Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201805/0755, em 15 de maio de 2018.

2 — A referida lista encontra-se disponível para consulta na Repartição de Recrutamento e Concursos da GNR, sita na Calçada dos Barbadinhos, n.º 7, 1149-094 LISBOA, todos os dias úteis, entre as 09h00-12h00 e as 14h00-17h00, ou na página eletrónica da GNR, na área do recrutamento de civis ([http://www.gnr.pt/recrutamento\\_Civis.aspx](http://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx)).

10 de julho de 2018. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

311609352

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia

Aviso (extrato) n.º 12868/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3,5 h diárias e para a execução de serviços de limpeza, até 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea h) do artigo 57 da LTFP.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares de 13 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3,5 h diárias para a execução de serviços de limpeza neste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no art. 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Águas Santas — Maia.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Proceder à limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade acompanhar a unidades de prestação de cuidados de saúde; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; Participar com os Docentes no acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola; Cooperar nas atividades que visem

a segurança dos alunos na escola realização de serviços de limpeza e vigilância.

6.1 — Seis postos de trabalho, em regime de Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial com 3,5 h diárias.

7 — Remuneração base prevista: equivalente ao salário mínimo nacional e acresce ao subsídio de refeição de 4,77€/dia.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; Fotocópia das declarações da experiência Profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de seleção: Avaliação curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Moreira Barbosa, subdiretora  
Vogais efetivos: Carlos Alberto Bessa Cardoso e Óscar Pinho Brandão, adjuntos do diretor.

Vogais suplentes: Maria Isabel Albuquerque R. Silva Lopes, adjunta do diretor; Maria José Ferreira Santos Conceição assessora do diretor.

13 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por uma das vogais efetivas.

14 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o critério de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam nas atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escola de Águas Santas.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Águas Santas e num jornal de expansão nacional.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

27 de agosto de 2018. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

311610745

### Agrupamento de Escolas de Almeirim

#### Aviso n.º 12869/2018

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), o Agrupamento de Escolas de Almeirim, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de dez postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na sequência

do despacho de 13 de agosto de 2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

1 — Número de trabalhadores: dez.

2 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Almeirim

3 — Função: Assistente Operacional de grau 1. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

4 — Horário semanal: 17h30 m semanais (3h,30 m/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) 3.82€/hora, acrescido de subsídio de refeição nos termos da lei geral

6 — Duração do contrato: até 14 de junho de 2019

7 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo da candidatura:

7.1 — Requisitos Gerais — Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de 1, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Formalização de candidaturas: Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico [www.ae-almeirim.pt](http://www.ae-almeirim.pt), podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Almeirim, na escola sede, Escola Secundária da Marquesa de Alorna.

b) As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede do Agrupamento, sita na Rua Moinho de Vento, 2080-108 Almeirim, em envelope fechado, dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, com identificação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, e identificação do candidato, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, com as informações já referidas.

9 — Documentação: O formulário deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);

b) Declarações da experiência profissional relacionada diretamente com o posto de trabalho a ocupar (fotocópia autenticada);

c) Certificados comprovativos de formação/qualificação profissional relacionada diretamente com o posto de trabalho a ocupar (fotocópia autenticada);

d) *Curriculum Vitae* datado e assinado.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 60 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 40 %).

10.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária, a experiência profissional diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar, a formação profissional/qualificação profissional diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + (4 \times EP) + (2 \times FP)/7$$

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

10.3 — Habilitação Literária (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de Grau Académico Superior;

b) 18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

c) 16 Valores — 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

d) 14 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;